



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- Câmara aprova a MPV 680/2015 – programa de proteção ao emprego -PPE;
- Plenário da Câmara encerra a votação da MP 678/15 e amplia em quatro anos o prazo para a eliminação dos lixões;
- Comissão do Senado aprova regras para o tratamento de dados pessoais;
- CAE realiza audiência pública para discutir a terceirização;

Câmara aprova a MPV 680/2015 – programa de proteção ao emprego -PPE

O plenário da Câmara aprovou hoje o Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Medida Provisória 680/2015, que trata do Programa de Proteção ao Emprego, ressaltados os destaques. O texto aprovado foi o resultante da Comissão Mista.

Em síntese, o PLV dispõe que todas as empresas que se encontrarem em situação de dificuldade econômico-financeira poderão aderir ao Programa, até 31 de dezembro de 2016. O PPE terá duração de, no máximo, 24 meses.

Com o PPE, as empresas poderão reduzir, temporariamente, em até 30%, a jornada de trabalho de seus empregados, com a redução proporcional do salário, por meio de celebração de acordo coletivo de trabalho com o sindicato de trabalhadores da categoria da atividade econômica preponderante.

Os empregados que tiverem seu salário reduzido farão jus a uma compensação pecuniária, custeada pelo FAT, equivalente a 50% do valor da redução salarial e limitada a 65% do valor máximo da parcela do seguro-desemprego, que corresponde hoje a R\$ 900,84.

Dentre as principais alterações em relação ao texto original da MPV 680/2015, estão:

- A extensão do Programa de Proteção ao Emprego (PPE) a todos os setores em situação de dificuldade econômico-financeira;
- A prorrogação da data para adesão, agora até o dia 31 de dezembro de 2016;
- A prorrogação da duração do PPE, de 12 para 24 meses;
- A priorização para adesão ao PPE da empresa que cumprir a cota para pessoas com deficiência;



- A inserção de requisitos para adesão, que estavam dispostos na Resolução 2/2015 do MTE, como, por exemplo, a necessidade de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e relativa ao FGTS;
- A limitação do que deve ser negociado no acordo coletivo de trabalho específico, exigido para a adesão ao PPE, não podendo dispor sobre outras condições de trabalho;
- A possibilidade de saída do PPE caso a empresa se recupere antes do fim, desde que comunique, 30 dias antes, aos trabalhadores e ao governo. O retorno ao PPE só poderá ser feito após 6 meses da saída;
- A exclusão do PPE, além dos pontos já dispostos na MPV 680/2015, da empresa que for autuada por prática de trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil ou degradante;
- A garantia de emprego dos trabalhadores durante o PPE e após sua vigência durante o mesmo período de adesão, acrescido de um terço;
- A prevalência do negociado sobre o legislado, desde que não contrariem ou inviabilizem direitos previstos na Constituição Federal, nas convenções da OIT, ratificadas pelo Brasil, e as normas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

O Plenário da Câmara apreciará os destaques ainda esta semana.

Plenário da Câmara encerra a votação da MP 678/15 e amplia em quatro anos o prazo para a eliminação dos lixões

O Plenário da Câmara dos Deputados concluiu na noite de hoje a votação dos destaques apresentados ao Projeto de Lei de Conversão, oriundo da MPV 678/15. Dentre os pontos mantidos no texto que vai ao Senado destaca-se a prorrogação do prazo para os municípios eliminarem os lixões a céu aberto, vencido em agosto de 2014, por mais quatro anos.

A CNI defende que qualquer prorrogação seja acompanhada de medidas viabilizem economicamente a implantação e operação de aterros sanitários.

O único texto suprimido do PLV dizia respeito à atribuição de competência privativa aos tabeliães para a tutela de recuperação de créditos, redução de litígios e comprovação de inadimplemento para divulgação de terceiros, medida que implicaria em aumento de custos para o consumidor que desejasse quitar suas dívidas.

O texto aprovado na Câmara segue para apreciação do Senado Federal, onde iniciará sua tramitação trancando a pauta de deliberações. A Medida Provisória perde eficácia a partir do dia 21/10/2015.

Comissão do Senado aprova regras para o tratamento de dados pessoais

A Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal aprovou o substitutivo do senador Aloysio Nunes Ferreira ao PLS 330/2013 (PLS 181/2014 apensado), que disciplina o tratamento de dados pessoais por entes de direito público e privado, no intuito de assegurar o uso racional e eficaz das informações e evitar violação dos direitos e garantias fundamentais do titular de dados.

O texto aprovado prevê como direitos básicos do titular de dados pessoais, entre outros:

- inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem;
- indenização por dano material ou moral, individual ou coletivo;
- consentimento livre, específico, inequívoco e informado sobre coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá sempre ocorrer de forma destacada;
- não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, salvo mediante consentimento prévio, livre, inequívoco e informado ou nas hipóteses previstas em lei;
- exclusão definitiva, a seu requerimento e ao término da relação entre as partes, dos seus dados pessoais em quaisquer bancos de dados, ressalvadas outras hipóteses legais que incidem sobre a guarda de dados.

Dispõe, ainda, que as novas regras não se aplicam à coleta e ao uso de dados anonimizados (anônimos) e dissociados, desde que não seja possível identificar o titular. Os dados desanonimizados, assim compreendidos aqueles dados inicialmente anônimos que, por qualquer técnica, mecanismo ou procedimento, permitam, a qualquer momento, a identificação do titular, terão a mesma proteção dos dados pessoais, aplicando-se aos responsáveis por sua coleta, armazenamento e tratamento o disposto na Lei.

O titular poderá requerer do responsável o acesso à integralidade de seus dados pessoais, assim como a confirmação acerca do seu tratamento, bem como requerer, justificadamente, a elaboração de relatório que contenha todas as informações relevantes sobre o tratamento, tais como finalidade, forma de coleta e período de conservação. O armazenamento e tratamento dos dados pessoais serão realizados de forma a garantir o direito de acesso.

Os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais responderão, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos titulares ou a terceiros.

Os critérios mínimos de segurança a serem seguidos pelo responsável, pelo contratado e por todos aqueles que tiverem acesso aos dados pessoais por comunicação, interconexão ou qualquer outra forma serão definidos em regulamento. Os sistemas pessoais de informação destinados ao processamento de grande quantidade de dados e informações devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, confidencialidade e integridade dos dados armazenados, oferecendo, sempre que possível e conforme o caso, mecanismos de proteção previamente instalados contra os riscos de violação e manipulação de dados pessoais.

O projeto segue para análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

CAE realiza audiência pública para discutir a terceirização

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) realizou hoje audiência pública para discutir o PLC 30/2015 que trata da regulamentação da terceirização.

Participaram do debate: Alexandre Furlan, presidente do Conselho de Relações do Trabalho da CNI; deputado Laércio Oliveira, vice-presidente da CNC; José Pastore, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP); Hélio Zylberstajn, também professor da FEA/USP; Carlos Cavalcante Lacerda, diretor da Força Sindical; Graça Costa, Secretária de Relações do Trabalho da CUT.



Alexandre Furlan ressaltou a necessidade e a urgência da regulamentação da terceirização. Segundo ele, a regulamentação gerará segurança e proteção às empresas, aos trabalhadores e ainda criará condições para o crescimento e fortalecimento econômico e social do Brasil.

Furlan esclareceu que a terceirização é um modelo de gestão do processo produtivo. Trata-se, na prática, de transferir determinadas atividades para outras empresas, que detêm melhores técnicas e tecnologias, organização própria e autonomia técnica.

Destacou que, no cenário atual, a terceirização não é mais feita apenas nas atividades de apoio. Entre as atividades que se inserem mais diretamente na cadeia produtiva e que já tem-se utilizado serviço terceirizado, consta: montagem e/ou manutenção de equipamentos; logística e transportes; consultorias técnicas; pesquisa e/ou desenvolvimento.

O representante da CNI ressaltou que o setor de prestação de serviços (terceirização) foi responsável pela geração da maioria das vagas formais de emprego nos últimos anos. Deixou claro que o trabalhador terá seus direitos garantidos pela empresa contratada e pela contratante, uma vez que o projeto prevê a responsabilidade solidária. Assim se a empresa contratada não arcar com as obrigações trabalhistas dos seus empregados, a empresa contratante terá obrigação de fazê-lo.

Alexandre Furlan finalizou ressaltando a necessidade de superar a dicotomia entre a terceirização na atividade-fim e na atividade-meio. Disse que essa separação já deveria ter deixado de existir, pois ela não reflete a realidade do Brasil de diversidade de setores econômicos.

O deputado Laércio Oliveira ressaltou a importância da terceirização para a modernização das relações do trabalho. Lembrou que a prática da terceirização já existe e que com esse projeto o trabalhador terá garantia de igualdade no ambiente de trabalho. Falou ainda da necessidade da terceirização plena e não só para a atividade meio.

O professor Pastore esclareceu que o projeto mantém a relação de emprego protegida. Disse que, em síntese, o projeto não revoga direitos conquistados, nem garantias definidas pela Justiça do Trabalho. Ao contrário, amplia garantias da CLT e da jurisprudência ao introduzir regime de dupla proteção, estabelecer relação corresponsável e acrescentar garantias financeiras.

O senador Raimundo Lira contribuiu ressaltando a necessidade de regulamentação da terceirização para fortalecer a indústria nacional e assim fazer com que o país cresça.

O projeto será apreciado pela Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional e pelo Plenário do Senado.